

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|   |   |
|---|---|
| <b>Forma da iniciativa:</b>   | <b>Proposta de Lei</b>  |
| <b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>   | <a href="#">18/XIV/1.<sup>a</sup></a>   |
| <b>Proponente/s:</b>  | Governo   |
| <b>Título:</b>  | Estabelece um regime excecional e temporário de caducidade e da oposição à renovação dos contratos de arrendamento habitacionais e não habitacionais, atendendo à pandemia da doença COVID-19 |
| <b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>  | SIM   |
| <b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?</b>                            | Não parece justificar-se  |
| <b>A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?</b>   | Não   |
| <b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>  | <b>Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (6.<sup>a</sup>)</b>  |
| <b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>cumpre</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. |   |

Observação: A iniciativa é proposta com pedido de prioridade e urgência.

Data: 23 de janeiro de 2020

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa (ext. 11787)